

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1897/2007
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem utilizados na aquisição de alevinos para a distribuição nas nascentes de sangas e rios do Município de São José do Ouro, como forma de auxiliar no combate aos simulídeos e repovoamento dos recursos hídricos.

Art. 2º – Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento das disposições da presente Lei, classificados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0063 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
ATIV/PROJ:	1048	PROJETO ALEVINOS PARA COMBATE SIMULÍDEOS
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material de consumo

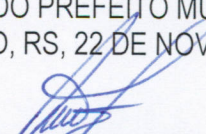
Art. 3º – Para dar atendimento ao crédito a ser aberto, far-se-á a redução orçamentária, de igual valor, a ser efetivado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2007.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2007


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

